



Federação  
dos Sindicatos  
de Metalúrgicos  
da CUT/SP

# PAUTA DE REIVINDICAÇÕES FEM-CUT/SP 2010/2011

A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE METALÚRGICOS DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO – FEM-CUT/SP, EM CONJUNTO COM OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO das bases territoriais do **ABC** (São Bernardo do Campo, Diadema, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra); **ARARAQUARA** (e Américo Brasiliense); **BAURÚ**; **CAJAMAR** (Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieiras); **ITÚ** (Boituva, Cabreúva e Porto Feliz); **ITAQUAQUECETUBA**; **MATÃO**; **MONTE ALTO**; **PINDAMONHANGABA** (Moreira César e Roseira); **SALTO**; **SOROCABA** (Votorantim, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Araçoiaba da Serra, Itapetininga, Ibiuna, Tapiraí, Sarapuí, Araçariçuama e São Roque); **TAUBATÉ** (Tremembé, distritos e região) , **ENTREGAM** e protocolam nesta data, 24 de junho de 2010, **A PRESENTE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** aos Sindicatos patronais pertinentes, quais sejam, **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS – SINDIMAQ** e **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAEEES**, **requerendo seja instalado o competente procedimento negocial de data base da categoria metalúrgica da CUT no Estado de São Paulo, com o urgente e devido agendamento das rodadas de negociações, a fim de se discutir e buscar o entendimento necessário a respeito das cláusulas de natureza econômica, e apenas uma cláusula de cunho relevantemente social, cujo conteúdo, apresenta-se da seguinte forma:**



Federação  
dos Sindicatos  
de Metalúrgicos  
da CUT/SP

## ÍNDICE

- 1. REAJUSTE DOS SALÁRIOS PELO INPC, ACRESCIDOS DE AUMENTO REAL**
  
- 2. PISO SALARIAL ÚNICO**
  
- 3. LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS**
  
- 4. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS**
  
- 5. TAXA/CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA**



Federação  
dos Sindicatos  
de Metalúrgicos  
da CUT/SP

## **CONTEÚDO REIVINDICATÓRIO**

### **1. REAJUSTE SALARIAL COM AUMENTO REAL**

**A.** Os salários vigentes em 31 de agosto de 2010, serão reajustados com base no INPC integral, acumulado no período entre 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, com vigência a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2010**.

**B)** Sobre os salários já reajustados em 1º setembro 2010, na forma do **Item A** supra, será aplicado um Aumento Real, em percentual a ser definido por ocasião das negociações, e vigência do salário a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2010**.

O empregado demitido após a data base, receberá os seus consectários legais rescisórios de natureza salarial com o pertinente reajuste automático, equivalente ao índice total da inflação, medido pelo INPC, compreendendo o período da data-base até a expiração do aviso prévio.

### **2. PISO SALARIAL ÚNICO**

Reivindica-se piso salarial **ÚNICO**, à vigorar a partir de 1º de setembro de 2010, cujo valor será definido no decorrer das negociações, destacando-se o firme propósito de se estabelecer a sua necessária valorização.

### **3. LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS**

Adesão ao Programa Empresa Cidadã, prorrogando-se a Licença Maternidade de 120 dias, prevista no Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal por mais 60 dias, tal como estabelece o art. 1º da Lei nº 11.700 de 9 de setembro de 2008.

### **4. REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM REDUÇÃO DE SALÁRIO**

Redução da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para todos os empregados, sem redução salarial, ressalvadas eventuais condições mais favoráveis já praticadas.



Federação  
dos Sindicatos  
de Metalúrgicos  
da CUT/SP

## 5. TAXA/CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA

Desconto e repasse da Taxa/Contribuição negocial/assistencial ou confederativa, conforme percentual decidido nas Assembléias Gerais dos respectivos sindicatos profissionais signatários.

São Paulo, 24 de junho de 2010

**VALMIR MARQUES DA SILVA**  
**PRESIDENTE - FEM-CUT/SP**

Valmir Marques da Silva  
CAB/SP 10132